

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

Sociedade empresária limitada

ipo Jurídico

		맺고
		<u> </u>
Æ	(7)	
H		

33.2.1155230-2

00-2023/229483-6

Nº do Protocolo

JUCERJA

Útimo arquivamento: 00004463310 - 21/09/2021

NIRE: 33.2.1155230-2

IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Boleto(s):

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Hash: 7FCF7871-A34E-436F-A0E1-8FC02DAE8BE8

Orgão

Junta

DNRC

Calculado

439,00

0,00

Pago

439,00

0,00

IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Eventos Código Ato

002	

Porte Empresarial Microempresa

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento	
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
XXX	XX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR TALES PORPHIRIO DOS SANTOS GONZAGA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005385172	43.595.813/0001-84	Estrada UNIAO E INDUSTRIA 7275	NOGUEIRA	Petrópolis	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 23/03/2023 e arquivado em 23/03/2023

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

NIRE: 332.1155230-2 Protocolo: 00-2023/229483-6 Data do protocolo: 21/03/2023 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2023 SOB O NÚMERO 00005385172 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 4E7721E7E3059DC4A10C71C9AFE7648658F607284A08D2DDEB326390CA241039

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o no de protocolo.



Pag. 1/7



Presidência da República Secretaria de Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1155230-2

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2023/229483-6

JUCERJA

Último arquivamento:

00004463310 - 21/09/2021

NIRE: 33.2.1155230-2

IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Boleto(s): 104136046, 104323192

Hash: 7FCF7871-A34E-436F-A0E1-8FC02DAE8BE8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DREI	0,00	0,00

21/03/2023 16:48:02

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	XXX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Rio de Janeiro

Local

21/03/2023

Data

Nome:	Rosane Maria Braga de Mello Sahione	
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo	
Telefone de contato:	2422379311	
E-mail:	rmsahione2@gmail.com	
Tipo de documento:	Digital	
Data de criação:	21/03/2023	
Data da 1ª entrada:		



00-2023/229483-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

NIRE: 332.1155230-2 Protocolo: 00-2023/229483-6 Data do protocolo: 21/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2023 SOB O NÚMERO 00005385172 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 4E7721E7E3059DC4A10C71C9AFE7648658F607284A08D2DDEB326390CA241039

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o no de protocolo.



Pag. 2/7

IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

1. TAISA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, empresária, nascida em 12/06/1993, portadora da CNH nº 06938845698/Detran-RJ, emitida em 26/11/2018 e CPF 153.081.937-70, residente e domiciliada em Petrópolis, RJ, à Estrada Philuvio Cerqueira Rodrigues nº 2200, Bloco, 10 apto 704 – Cenário da Montanha, Itaipava, CEP: 25.745-071.

<u>ÚNICA E ATUAL</u>

Sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA., com sede em Petrópolis, RJ, à Rua Ceará, s/nº, Quitandinha, CEP: 25.651-270, inscrita no CNPJ sob o nº 43.595.813/0001-84 e na Jucerja sob o nº 332-115-523-02 em 21/09/2021.

Decide alterar o referido instrumento para alteração do endereço da sede.

- A sede da sociedade passará a ser em Petrópolis RJ, Estrada União e Industria, nº 7275, Nogueira, Petrópolis, RJ, CEP:25.730-725.
- II. Em decorrência da alteração ora procedida, o Contrato social CONSOLIDADO, passará a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL E DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. e terá sede em Petrópolis RJ, Estrada União e Industria, nº 7275, Nogueira, Petrópolis, RJ, CEP:25.730-725

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade limitada unipessoal poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia;

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá por objeto social a exploração da atividade de comércio atacadista de medicamentos para uso humano; comércio

Página 1 de 4





Pag. 3/7

atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia a saber:

Taisa Martins de Oliveira	50.000	quotas	R\$ 1,00	R\$	50.000,00
Total	50.000	quotas	R\$ 1,00	R\$	50.000,00

<u>Parágrafo primeiro</u>: A sócia realiza e integraliza em moeda corrente nacional, o valor total das quotas subscritas.

<u>Parágrafo segundo</u>- Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

<u>Parágrafo terceiro</u>- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

QUARTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade limitada unipessoal terá prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades na data da assinatura desse instrumento.

QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia Taisa Martins de Oliveira, bem como o uso da firma, porém única e exclusivamente em negócios atinentes aos fins sociais, vedando o seu emprego em operações estranhas aos interesses da sociedade, como fianças, avais, endossos e quaisquer outras.

SEXTA: DA ASSINATURA

De acordo com a cláusula anterior, a sócia Taisa Martins de Oliveira, no uso da firma, assinará, da seguinte forma:

Página 2 de 4





Pag. 4/7

Taisa Martins de Oliveira

SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, a sócia, única administradora, fixará uma retirada mensal a título de pró-labore, sempre respeitando os limites mínimos e máximos estabelecidos pelas disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados balanço patrimonial e balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia Taisa Martins de Oliveira.

Parágrafo segundo: Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

DÉCIMA: DA RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIOS E DA DISSOLUÇÃO DA **SOCIEDADE**:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Página 3 de 4



DECIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócia Taisa Martins de Oliveira, já qualificada, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1° do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DÉCIMA-TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nesse instrumento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Petrópolis, 14 de março de 2023.

ento assinado digitaln TAISA MARTINS DE OLIVEIRA

Data: 20/03/2023 16:14:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Taisa Martins de Oliveira

Testemunhas

Patrick de Mello Sanione

CI: 26.107.618-6/Detran-RJ CPF: 148.813.287-94

Rosane Maria Braga de Mello Sahione

CPF: 803.188.5 7-68 / C.I.: 068881-7/CRC-RJ

Página 4 de 4





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA., NIRE 33.2.1155230-2, **PROTOCOLO** 00-2023/229483-6, ARQUIVADO EM 23/03/2023, SOB NÚMERO (S) 00005385172, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome			
803.188.517-68	ROSANE MARIA BRAGA DE MELLO SAHIONE			



23 de março de 2023.

Magalers F.ll.

Jorge Paulo Magdaleno Filho Secretário Geral

1/1

Empresa: IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

NIRE: 332.1155230-2 Protocolo: 00-2023/229483-6 Data do protocolo: 21/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2023 SOB O NÚMERO 00005385172 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 4E7721E7E3059DC4A10C71C9AFE7648658F607284A08D2DDEB326390CA241039

 $\textit{Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n^o de protocolo. } \\$



Pag. 7/7